# *CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG*

PORTARIA 347/1997

DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR ORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Arinos,

RESOLVE:

PRIMEIRO: Estabelecer e decretar o recesso parlamentar ordinário da Câmara Municipal de Arinos, a iniciar-se em 1º de janeiro de 1997 com término em 15 de janeiro do corrente.

SEGUNDO: Fixar o horário de 13 às 17:00 hs (treze às dezessete horas) para o funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Arinos.

TERCEIRO: Conceder 05 (cinco) dias de folga aos servidores em forma de rodízio.

QUARTO: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997.

QUINTO: Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos, 02 de janeiro de 1997

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
06/ 01 / 97
ASSINATURA

*Vereador JOSÉ RODRIGUES FONSECA*
*PRESIDENTE*

# *CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG*

PORTARIA 347/1997

DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR ORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Arinos,

RESOLVE:

PRIMEIRO: Estabelecer e decretar o recesso parlamentar ordinário da Câmara Municipal de Arinos, a iniciar-se em 1° de janeiro de 1997 com término em 15 de janeiro do corrente.

SEGUNDO: Fixar o horário de 13 às 17:00 hs (treze às dezessete horas) para o funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Arinos.

TERCEIRO: Conceder 05 (cinco) dias de folga aos servidores em forma de rodízio.

QUARTO: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 1997.

QUINTO: Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos, 02 de janeiro de 1997

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
06/ 01 / 97
ASSINATURA

*Vereador JOSÉ RODRIGUES FONSECA*
*PRESIDENTE*